



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

RESOLUÇÃO Nº 73/18

(PR dos Vereadores: Edvaldo Bertipaglia, Adeilson Pereira da Silva, Alexandre Carlos Peres, Arthur Machado Spindola, Célio Massao Kanesaki, Luiz Alberto Pereira, Francisco Mandelo, João de Souza Neto, Jorge Luis Lepinsk, Luiz Carlos Chiaparine, Ricardo Longatti França e Silene Silvana Carvalini)

“Institui o projeto ‘Câmara na Praça’ na cidade de Indaiatuba e dá outras providências”.

HÉLIO ALVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituído o projeto “Câmara na praça”, na cidade de Indaiatuba.

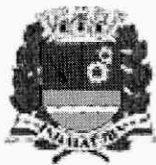
Art. 2º - O projeto “Câmara na praça”, consiste em ações e atividades de interação com a comunidade, buscando atingir os seguintes objetivos:

- a) Popularizar os trabalhos Legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população;
- b) Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o município, com o intuito de encontrar uma solução homogênea;
- c) Propiciar ao Vereador, conhecer de perto o comportamento da comunidade, suas reações, opiniões e anseios, propiciando uma intimidade que desemboque em realizações mútuas;
- d) Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.

Art. 3º - As ações da “Câmara na praça” terão caráter informal, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

Data de Publicação
19 / 05 / 2018

PÁGINA 14



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.*

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Art. 4º - As ações do projeto “Câmara na praça”, ocorrerão em dias, horários e locais a serem combinados entre todos os Vereadores participantes, devendo esses locais serem praças públicas.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 15 de maio de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara, aos 15 de maio de 2018.

INÁCIA MARIA MACELLA

Diretora de Secretaria